|  |
| --- |
| RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025 |

**Nº do Processo: 006001-00482**

**Licitação:** Pregão Eletrônico n° 000029-24

**Área Técnica Responsável:** Gerência Corporativa de Engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma nas estruturas das piscinas de hóspedes, vestiários e lanchonete buganville na unidade Sesc Venda Nova, com possibilidade de remuneração variável (bonificação).

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

**Questionamento 01:**

O item “9.9.1” consta que o valor do referido conjunto é “R$ 0,59” mas o subtotal do item consta R$ 215.325,73. Poderia por gentileza encaminhar a planilha com as devidas correções?

**Resposta 01:**

A planilha modelo para preenchimento foi publicada com a devida correção, sem nenhum prejuízo aos licitantes.

**Questionamento 02:**

Quais os itens contemplam o BDI diferenciado de aquisições e equipamentos?

**Resposta 02:**

Os itens de BDI' s diferenciados encontram-se explícitos na planilha do orçamento de referência.

**Questionamento 03:**

Por se tratar de um regime de execução por preço global, torna-se de extrema importância o entendimento correto da obra. Poderiam ser disponibilizadas as composições de custo unitário para um melhor atendimento?

**Resposta 03:**

Conforme item 2 do Termo de Referência é execução por preço unitário:



Informamos, desde já, que os valores dos serviços de maior relevância da licitação, qual seja, referentes a curva A, tem suas composições realizadas preponderantemente com base nas tabelas de referência, cuja indicação dos itens constam do orçamento referencial divulgado no anexo IX, sendo acessíveis no site oficial Obra de Reforma Piscina de Hóspedes Venda Nova – Sesc em Minas (sescmg.com.br). Quanto aos demais, que são composição própria ou híbridos, para cumprimento do entendimento dos órgãos de controle constam todos do processo de licitação que tramita o edital de licitação e seus anexos. Nesse sentido, considerando que não vinculam os licitantes, cabendo aos responsáveis apresentarem seu valor e compor suas composições, aos interessados fica facultado o acesso ao processo para obter quaisquer informações.

Reforçamos que a presente licitação será executada pelo regime de preço unitário.

Entendemos que as informações técnicas ora apresentadas são suficientes a esclarecer as dúvidas apresentadas pelos licitantes e, que por se tratar de elementos referenciais, os quais comportam outras composições a critério dos proponentes, desde que atendidos os parâmetros do edital, não representam nesse momento elementos aptos e relevantes a ponto de afetar a formulação das propostas pelos licitantes.

**Questionamento 04:**

Os atestados solicitados para fim de qualificação técnica, são apenas atestados profissionais, meu entendimento está correto?

**Resposta 04:**

Conforme item 7-Qualificação Técnica do Termo de Referência, está correto o entendimento. Atestados estes que serão dos respectivos responsáveis pela execução da obra, conforme item disposto no Termo de Referência:



**Questionamento 05:**

O modo de disputa será aberto, poderia esclarecer informações da fase de lances? Qualquer empresa poderá ofertar seu lance mesmo não sabendo se o mesmo encontra-se habilitado? A partir do momento que a fase de lances precede a abertura dos documentos de habilitação, uma empresa que pode não estar habilitada tecnicamente poderá gerar uma competitividade ofertando lances e de certa forma atrasando o processo.

**Resposta 05:**

Conforme o procedimento definido no Edital, a fase de lances precede a abertura dos documentos de habilitação. Embora exista o risco relatado, a inversão do procedimento pode resultar em maior morosidade na sessão.

**Questionamento 06:**

No edital consta que o modo de disputa será "aberto". Poderiam esclarecer como serão ofertados os lances? O edital menciona que "o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais)". Considerando que participamos de uma licitação do SESC de Minas – Objeto: Contagem – e o processo não seguiu as normativas, gostaríamos de saber: as licitantes poderão fornecer lances intermediários?

**Resposta 06:**

Conforme o procedimento definido no Edital, no tópico 10.2, o entendimento está correto. Foi feita uma ERRATA complementando esta informação no item 11.6.

**Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas**